



DECRETO Nº 109/2019

Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2019.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19/12/2003 e do artigo 15, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ**, CPF nº 286.978.711-15 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor PIV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 4.856,22
Quinquênio (5%)	R\$ 242,81
Titularidade Lei 699/2008 (4%)	R\$ 194,25
Titularidade Lei 887/2012 (4%)	R\$ 194,25
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.487,53

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 12 / 02 / 19
Assinatura: *[assinatura]* Matrícula: 046116

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
12 / 02 / 19
Assinatura: *[assinatura]* Matrícula: 948142



Art. 2º. A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, a paridade será total.

Art. 3º. O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental